

CNPJ 67.996.363/0001-08

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo**, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, para contratação temporária por prazo determinado, em caráter sazonal, para atender excepcional interesse público no período relativo ao ano de 2023, e pelo prazo máximo de 12 meses, sob o regime jurídico da CLT, para desempenharem funções junto a esta municipalidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 035/2022 que trata sobre o Programa Criança Feliz no âmbito municipal.

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da legislação federal, estadual e municipal, vigentes e pertinentes.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1. DA FUNÇÂO

1.1 – A função, vagas, carga horária semanal, remuneração mensal e requisitos mínimos são os especificados no quadro abaixo:

Cód.	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Requisitos mínimos
01	Visitador do Programa Criança Feliz	03	40h	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo e conclusão do Curso de "Guia de Visitador" oferecido pelo Ministério da Cidadania.

1.2 – A descrição sumária das atividades, bem como as atribuições da função são as constantes na Lei Complementar Municipal nº 35/2022, disponível na página oficial da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho em https://www.camaraengenheirocoelho.sp.gov.br/proposicoes/Leis-Complementares/0/1/0/10171

1.3 – A carga horária mensal de trabalho para a função é o previsto no quadro do subitem anterior e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em decorrência da natureza da função.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições realizar-se-ão no período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023 (02/01/2023 a 13/01/2023), de segunda à sexta-feira, das 9 às 11 horas, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, sito na Rua Euzébio Batistela, n.º 89 Parque das Indústrias Engenheiro Coelho-SP.
- 2.2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.
- **2.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos



CNPJ 67.996.363/0001-08

comunicados e em outros editais pertencentes ao presente processo seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

- **2.3.1**-O candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos para a contratação para a função de seu interesse, em especial o que consta na Lei Complementar 35/2022, não podendo alegar desconhecimento sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo.
- **2.4-**Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois realizar sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:
- 2.4.1-Ser brasileiro, e se estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
- 2.4.2-Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação e não poderá arguir emancipação;
- 2.4.3-Preencher os requisitos, na data de entrega dos documentos para contratação, para a função a que concorre;
- 2.4.4-Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 2.4.5-Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.4.6-Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o exercício das funções atinentes a função a que concorre:
- 2.4.7-Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.4.8-Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;
- 2.4.9-Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- 2.4.10-Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.
- 2.4.11-Não registrar crime contra a Administração Pública.
- **2.5**-O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada.
- 2.6-Não haverá taxa de inscrição para nenhuma função a ser pleiteada.
- **2.7-**O candidato será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- **2.8-**Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão designada pelo Prefeito do Município, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias após o término das mesmas.
- **2.9-**O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do processo de seleção e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- **2.10**-A relação dos candidatos com inscrições indeferidas, caso hajam, será divulgada através dos endereços eletrônicos: www.pmec.sp.gov.br e na Gerência de Recursos Humanos.



CNPJ 67.996.363/0001-08

- 2.10.1-Não havendo publicação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- **2.11-**A Comissão designada pelo Prefeito do Município poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- **2.12-** Qualquer condição especial para participação no processo seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Educação de Engenheiro Coelho, localizada na Rua Euzébio Batistela, 89 Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho —SP, sendo que não se responsabilizará a Comissão, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.
- 2.13- O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, deverá dentro do período de inscrição, protocolar laudo médico que ateste a sua condição, bem como a necessidade de realização de prova em condições especiais (prova ampliada, em Braile, acompanhamento especial etc.), conforme citado no item 2.12, sob pena de não prevalecer a sua condição especial na realização das provas ou na classificação.
- **2.14-** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora não se responsabilizará por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- **2.15.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no processo seletivo público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
- 2.16 Não registrar antecedentes criminais, comprovando no ato da contratação.
- **2.17.** Estar com o CPF regularizado, comprovando no ato da contratação.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **3.1.** Requerimento/Termo de entrega de documentos para inscrição de visitador dirigido a Comissão do Processo Seletivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade-RG, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e função pretendida, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples (conforme Anexo III):
- **3.1.1.** fotocópia da cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário/permanente e na falta desta, o passaporte:
- 3.1.2. fotocópia do Certificado ou histórico de conclusão do Ensino Médio;
- **3.1.3.** declaração de experiência administrativa como Educador Social, Orientador Social ou algo similar ou certidão auto declaratória conforme Anexo V;
- **3.1.4.** fotocópia do Certificado de conclusão do curso de Guia de Visitador oferecido pelo Ministério da Cidadania;
- **3.1.5.** Projeto de trabalho para a função pretendida (que será utilizado para eventual entrevista) conforme Anexo IV;



CNPJ 67.996.363/0001-08

3.1.6. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 3.1.1. ao 3.1.5.

4. DAS PROVAS:

- **4.1.** O processo seletivo constará de provas objetivas e entrevista de caráter eliminatório e classificatório para a função oferecida, na seguinte conformidade:
- **4.1.1. Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos:** prova objetiva contendo 20 questões com 04 alternativas, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos para a função objeto deste processo seletivo. Cada questão correta terá atribuição de 01 (um) ponto. Cada questão terá apenas uma alternativa correta.
- **4.1.2.** Entrevista: atribuição de pontos de 0 a 10 conforme o contido no projeto de trabalho entregue no momento da inscrição;
- **4.2.** As provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida na função pretendida.
- **4.3.** As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho de atividades inerentes a função pleiteada.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **5.1**-Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2023**, na **EMEIEF Mariza Franco de Oliveira Paes**, inicio as **08:00 horas** e abertura dos portões as **07:30 horas**.
- **5.2**-É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, bem como no que se refere aos seus dados pessoais, verificação e conferência do material entregue para a realização das provas.
- **5.3-**Na data prevista para a realização das provas objetivas, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.
- **5.4-**O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem com documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- **5.4.1-**São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) e Passaporte.
- **5.4.2-**Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos.
- **5.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar, documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como apresentar à Comissão o documento original após a nova emissão.



CNPJ 67.996.363/0001-08

- **5.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.
- **5.7** Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, tablets, smartphone, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.8 O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas.
- **5.9-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.
- **5.9.1** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- **5.9.2-**Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- **5.9.3** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **5.10** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, bem como da apresentação de qualquer reclamação ou sugestão.
- **5.10.1** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- **5.11** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.
- **5.12 -** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.
- **5.12.1 -** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente preenchido, bem como o caderno de questões.
- **5.12.2-** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova apenas com o rascunho das questões assinaladas que será entregue durante a prova.
- **5.13** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- **5.14** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **6.1.** O presente Processo Seletivo é eliminatório no que se refere às provas objetivas, sendo que o candidato deverá acertar pelo menos a metade da prova, ou seja 50% do total de pontos atribuídos a ela.
- **6.2.** Para efeitos de classificação final das funções, será utilizado a seguinte fórmula:

NF = NPO + NE

Onde NF significa Nota Final, NPO nota da Prova Objetiva e NE nota da Entrevista.

6.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida. Obedecerá a ordem decrescente.



CNPJ 67.996.363/0001-08

- **6.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- maior média na Prova Objetiva;
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específica;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 6.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

7. DA ENTREVISTA

- **7.1.** Após a contagem de pontos na prova escrita, havendo 50% de pontuação, os candidatos passarão pelo processo de Entrevista que compreenderá uma Entrevista a partir do projeto entregue no momento de inscrição que se realizará em horário previamente agendado durante os dias de 19/01/2023 e 20/01/2023 e receberão uma pontuação de 0 a 10 pontos, conforme a seguinte conformidade:
- I- Desenvoltura e Comunicação
- II- Experiência prévia na área
- III- Interesse e disponibilidade
- **7.2 -** Esta segunda etapa será realizada na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, localizada à Rua Euzébio Batistela, nº 89 Parque das Indústrias, na cidade de Engenheiro Coelho-SP.
- **7.3 -** A agenda dos horários das Entrevistas será publicada no endereço eletrônico www.pmec.sp.gov.br.

8. RESULTADOS E RECURSOS

- **8.1 -** O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas objetivas, por meio de Edital a ser publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho (www.pmec.sp.gov.br)
- **8.2-**Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 1 (um) dia útil contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser assinado e protocolado pelo candidato na Gerência de Recursos Humanos, o qual será analisado pela Comissão.
- **8.2.1-**No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, função pretendida e seu número de inscrição.
- **8.2.2-** Será rejeitado o recurso que:
- a-) estiver incompleto;
- b-) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c-) for protocolado fora do prazo:
- d-) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.
- **8.2.3-**Será permitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- **8.2.4-**Caso o recurso seja considerado procedente e haja alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.



CNPJ 67.996.363/0001-08

- **8.3-**O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado oficialmente no endereço eletrônico www.pmec.sp.gov.br
- **8.4-** A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.
- 8.5 A Banca Examinadora do Processo Seletivo será designada pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O candidato classificado somente será contratado, sob o regime jurídico da CLT quando vagarem funções, sempre respeitando a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho-SP e na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 10.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.
- 10.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na prova objetiva ou que tire menos que 50% na prova objetiva.
- 10.4. A validade deste processo seletivo será a partir da data de publicação da homologação até o final do exercício.
- 10.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no site, referente ao presente processo seletivo.
- 10.6. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 10.7. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo, aqui estabelecidas.
- 10.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 10.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site.

Engenheiro Coelho, 29 de dezembro de 2022.

Lucilene Batista
Presidente da Comissão



CNPJ 67.996.363/0001-08

ANEXO I

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de Textos Novas Regras Ortográficas

Emprego de letras

Parônimos

Homônimos

Dígrafo

Encontro Consonantal

Encontros vocálicos

Acentuação Gráfica

Formação de plural

Numeral

Emprego do Sinal Indicativo de Crase

Derivação

Composição

Hibridismo

Onomatopéia

Sigla

Abreviação

Uso do Hífen

Matemática

Conjuntos numéricos

Divisibilidade, números primos, mdc e mmc

Números racionais, fracionários e decimais

Potenciação, radiciação, razão, proporção e média

Produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros

Sistema de medidas e sistema métrico

Equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações, progressão aritmética, progressão geométrica

Conhecimentos Específicos

Lei Complementar 35/2022



CNPJ 67.996.363/0001-08

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

O requerimento de **RECURSO** deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o dia da divulgação, ou seja, somente no dia 17 de janeiro de 2023 na sede da Gerência de Recursos Humanos das 08h às 11h e das 12h as 16h, nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.
- Pleno atendimento ao item 8 do Edital de Abertura do presente Processo Seletivo bem como todos seus subitens.

A
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO-SP

RECURSO

	RECORDO	
		N.º de Inscrição:
		, abaixo qualificado(a), inscrito(a), residente e Estado de, inscrito(a) no
no R.G. sob o nº	e no C.P.F. sob o no	, residente e
domiciliado(a) na cidade de		_ Estado de , inscrito(a) no ngenheiro Coelho-SP, para a função de
PROCESSO SELETIVO 002/20	022 da Prefeitura Municipal de Er	ngenheiro Coelho-SP, para a função de
	, vem a presença	a de Vossa Senhoria, recorrer quanto
, c	conforme prazo legal, pelo(s) motiv	vo(s) abaixo justificado:
		
		
		
		
		
Estou ciente de que o não atendi	imento das regras contidas neste	, assim como nos Editais que regulam
o Processo Seletivo 002/2022 da	Prefeitura Municipal de Engenh	neiro Coelho/SP, no que se refere se a
recurso, poderá ensejar na rejeiç	ção deste.	_
DECEDIEM.		
RECEBI EM:	Local:	, de janeiro de 2023.
Data: _/Janeiro/ <u>2023</u>		
Hora::	Assinatura do Cand	idato Requerente AQUI
	02/2022 - PROTOCOLO PMEC N.º	
Recebi o requerimento de Recurso	o, do candidato	, inscrito no o C.P.F. sob o nº.
processo seletivo sob o N.º 002/20	022 R.G. nº e n	o C.P.F. sob o nº.
Recebi em/ Janeiro/ 2023		
		Assinatura de recebedor



CNPJ 67.996.363/0001-08

ANEXO III

REQUERIMENTO/TERMO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2022

REQUERIMENTO/TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Inscrição _____/2022.

RG n.º	, Telefone: ()			
mail:				
unção P	retendida: Visitador – Programa Criança Feliz			
ocumen	itos Entregues:			
ſ	RG ou CNH (obrigatório)	7		
=	Histórico do Ensino Médio (obrigatório)			
-	Certificado de Conclusão – Guia do Visitador (obrigatório			
-	Projeto de Trabalho (obrigatório)			
-	Certidão de experiência "social" ou certidão autodeclaratória (obrigatório)			
-	Procuração (se for o caso)			
ingenheii	Coelho-SP,// Assinatura do candidato			
ingenhei	Assinatura do candidato			
Engenhein	Assinatura do candidato PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELI CNPJ: 67.996.363/0001-08 Fone (19) 3857-8000			
1) Di MACO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELI CNPJ: 67.996.363/0001-08 Fone (19) 3857-8000 PROCESSO SELETIVO 002/2022	но		
Nome Co	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELI CNPJ: 67.996.363/0001-08 Fone (19) 3857-8000 PROCESSO SELETIVO 002/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	но		
lome Co	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELI CNPJ: 67.996.363/0001-08 Fone (19) 3857-8000 PROCESSO SELETIVO 002/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Inscrição	но		
Nome Co	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELI CNPJ: 67.996.363/0001-08 Fone (19) 3857-8000 PROCESSO SELETIVO 002/2022 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Inscrição	но		



CNPJ 67.996.363/0001-08

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE TRABALHO

Processo Seletivo 002/2022

PROJETO DE TRABALHO

Nome Completo:				
RG n.º	, Telefone: ()			
Função Pretendida: Visitador – P	Programa Criança Feliz			
como seria sua rotina de a trabalho. Em termos práticos	es do visitador elencadas na LC 35/2022, apresente atividades desde o início até o fim da jornada de quais seriam as atividades desenvolvidas em um dia r pode ser uma lista de atividades bem práticas)			



CNPJ 67.996.363/0001-08

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO AUTODECLARATÓRIA

CERTIDÃO AUTODECLARATÓRIA

	Eu,	, RG
	, DECLARO para os devidos fins que POSSU	O experiência administrativa
em atividade similar a EDUCADO	OR SOCIAL ou ORIENTADOR SOCIAL.	
	Engenheiro Coelho-SP, de Janeiro de 20	023.